



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA N.º 048/2020**

18/02/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público **M. U; matrícula 47589-1.**

**Art. 2º** - Conforme o artigo 197 da Lei Municipal nº 30/2004, a Comissão deverá concluir o processo administrativo disciplinar no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3337 – de 20/02/2020.